

LEI Nº 467 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada na entrada da cidade, próximo ao pórtico, de Praça José Rui Barbosa dos Santos e dá outras providências”.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art.44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A praça pública, localizada na entrada da Cidade, próximo ao pórtico, conhecida popularmente como praça do ginásio, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se de Praça José Rui Barbosa dos Santos.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 16 de novembro de 2022.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ANEXO

